



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3044-21/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2040 - MANTER ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

(108)4490520000000000031 - Equipamentos e material permanente.....R\$20.000,00

Órgão 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2005- DIVULGAR OS ATOS LEGISLATIVOS

(15)3390390000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$500,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2106 - MANTER PROJETO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

(401)3190110000000004997 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$20.000,00

Órgão 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2005- DIVULGAR OS ATOS LEGISLATIVOS

(03)3390360000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda